



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídico-Administrativa



17/01/2024

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL**

DO TERMO ORIGINAL

Data: 29/07/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 159.022,53 (Cento e Cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Processo Administrativo nº 34.457/2022.

Chamamento Público nº 03/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

3º ADITIVO – PRAZO

Data: 31 JUL 2024

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais), sendo 159.022,53 (cento e Cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes a renovação, mantendo-se o acréscimo de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais).

Aditivo nº 03/2022 - 3

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Sra. **MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 062.919.428-95, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ nº 02.940.838/0001-90, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 376, bairro Centro, na cidade de Piracicaba/SP, por intermédio de seu Representante Legal (Presidente), Sr. **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 160.717.498-75, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 29 de julho de 2022, constante do processo administrativo nº 34.457/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (fls. 1.878/1.905) para:

2.1.1. Com fundamento no art. 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e Cláusula nº 3.1. do Termo de Colaboração original, prorrogar a vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, com novo término para 31 de julho de 2025.

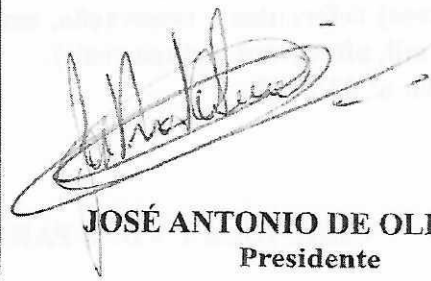
CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original não modificadas pelo presente instrumento.

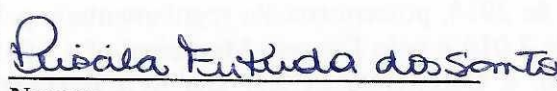
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 31 JUL 2024


MARIA ÂNGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Atividades Motoras


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: Priscila Fukuda dos Santos
CPF: Chefe do Setor de Contratos e Convênios
No Funcional 218 182


Nome: Bruna Carolina Souto
CPF: Procuradoria Geral
Nº Funcional 262.226

19122
070

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: Execução de serviços de formação de desenvolvimento esportivo na modalidade de voleibol feminino.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais).

EXERCÍCIO: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piracicaba, 31 JUL 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Luciano Santos Tavares de Almeida

Cargo: Prefeito

CPF: 102.930.088-76

AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Angélica Gonçalves da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras

CPF: 062.919.428-95

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Antonio de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF: 160.717.498-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Angélica Gonçalves da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras

CPF: 062.919.428-95

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Angélica Gonçalves da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras

CPF: 062.919.428-95

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Portaria nºs 4.134/2023, 4.144/2024 e 4.156/2024.

1913
076

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Piracicaba.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL

OBJETO: Execução de serviços de formação de desenvolvimento esportivo na modalidade de voleibol feminino.

Nome	Maria Angélica Gonçalves da Silva
Cargo	Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM
CPF nº	062.919.428-95
Período de gestão	2021-2024

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcel Varella Pires
Cargo	Procurador Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, Bairro Chácara Nazareth
Telefone e Fax	(19) 3403-1283
E-mail Institucional	procuradoria-tc@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 31 JUL 2024

maqsilva
MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

1914
07

ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Piracicaba.
CNPJ nº 46.341.038/0001-29

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL
CNPJ nº 02.940.838/0001-90

TERMO Nº (DE ORIGEM): 03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 JUL. 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Execução de serviços de formação de desenvolvimento esportivo na modalidade de voleibol feminino.

VALOR (R\$): R\$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Piracicaba, 31 JUL. 2024

maqsi/na

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

PROCESSO DIGITAL PMP 2017/042534
INTERESSADO: MAURICIO POZZI GENTIL
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

Distr. 01, Setor:- 17, Quadra:- 0138, Lote:0365, CPD:677139

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, atender a solicitação de recadastramento imobiliário na fl. 02, e temos a informar que:

Após tentativa de vistoria no imóvel em questão, a qual não foi possível pelo mesmo se encontrar fechado o que impossibilitou tal ato, foram feitas tentativas de contato com o proprietário conforme fl.07 o qual não foi possível obter resultado.

Informamos que analisando a documentação anexa a este protocolo com a planta aprovada, alvará e visto de conclusão emitidos através do protocolo 89.154/2008, anexos em fl.09 a 12, juntamente com imagem atualizada do Geoprocessamento e Google Satellite. O presente comunicado, segue para conhecimento do proprietário que, foi observado a existência de construções com áreas não regularizadas de aproximadamente 138,34m², sobre o referido imóvel.

Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário. Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado o croqui das construções informadas no prazo estipulado, será considerado para lançamento a área construída irregular informada acima.

O protocolo nº 42.534/2017 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (30) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação - 01: "A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posteriori".

Observação-02: As informações descritas acima, seguem para ciência do proprietário.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

PROTOCOLO Nº:- 089.303/2024
INTERESSADO:- JOÃO VITOR GUASTALLA GRANJA
ASSUNTO: Desmembramento de IPTU.

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Desmembramento de IPTU do imóvel das matrículas nº 145.534 e 145.535, ambas do 2º CRI.

Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 114,68 m² edificadas sobre a matrícula 154.535 - 2º CRI em questão, como pode ser observado na imagem abaixo.



Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário. Caso não houver projeto aprovado da construção informada acima e/ou não for apresentado o croqui da construção com as devidas medidas do perímetro e área total da construção no prazo estipulado em fl. 2/2, será lançada a área construída conforme informado acima.

O protocolo nº 089.303/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posteriori.

Piracicaba, 26 de julho de 2024

Processo Digital PMP 2024/086487
Interessado:- EMBRAPLAN ENGENHARIA
Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORARIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Setor:- 33, Quadra:- 0062, Lote:- 0503, S/L:- 0000.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastro e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão dos imóveis objetos das matrículas nº 24.779, 94.180 e 92.980, ambas do 1º C.R.I. Ocorre que a matrícula 24.779- 1º CRI não contém descrição de suas medidas perimetrais, contendo apenas seu fechamento de área, o que impossibilita uma localização precisa do imóvel junto a quadra cadastral.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 24.779- 1º CRI;

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Sem mais no momento.

Piracicaba, 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram ENCERRADOS tendo em vista o recebimento da escritura definitiva pelas empresas:

A.N.G. Ind. e Com. de Plást. e Sim. Ltda. (Proc. Nº 2003/15830)

Drogal Farmaceutica Ltda. (Proc. Nº 2018/107342)

Pira Gesso Comércio Ltda. ME (Proc. Nº 2018/119249)

Ciatec Ind. e Com de Peças Industriais (Proc. Nº 2015/161653)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que após análise detalhada a D. Procuradoria decidiu aplicar multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato contra a empresa LGA Soluções em Geral LTDA, referente ao processo 47017/2023 - Pregão Eletrônico 285/2023

PROCURADORIA GERAL

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.462/2022.

Chamamento Público nº 05/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de vôleibol masculino.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO - PRAZO

Aditivo nº 05/2022 - 3

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais).

Data: 31/07/2024.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO TOQUE DO FUTURO VOLEIBOL - CNPJ nº 02.940.838/0001-90 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.457/2022.

Chamamento Público nº 03/2022 - SELAM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de vôleibol feminino.

Valor: R\$ 159.022,53 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

1906/07

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 03/2022 – 3

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 180.827,53 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 159.022,53 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a renovação, mantendo-se o acréscimo de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinco reais).

Data: 31/07/2024.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.476/2022.

Chamamento Público nº 12/2022 - SELAM

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de futsal (masculino).

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 12/2022 – 2

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Data: 31/07/2024.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 1.240/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/557.545.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Ata de Registro de Preços nº 130/2024 (válida até 12/03/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 15/08/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 554.439/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Público Oficial.

Credenciados: Luis Alexandre Andrade JUCESP nº 591; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira JUCESP nº 640; Tatiana Paula Zani de Souza JUCESP nº 723; Caroline de Souza Ribas JUCESP nº 738; Luis Fernando Battaglia JUCESP nº 815; Mariângela Bellissimo Uebara JUCESP nº 893; Dario Souza Junior JUCESP nº 923; Mauricio Sambugari Appolinario JUCESP nº 1070; Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP nº 1039; José Luis Teixeira Quenca JUCESP nº 1074; Helcio Kronberg JUCESP nº 1259; Eduardo Schimitz JUCESP nº 1297; Marcus Vinicius Yoshimi Uebara JUCESP nº 1406.

Valor contratado: sem ônus ao Erário.

Prazo: 02 (dois) anos, prorrogáveis.

Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 504/2024. Justificativa da escolha dos credenciados: Leiloeiros selecionados por meio da Chamada Pública nº 01/2024.

Justificativa do preço: os valores serão custeados pelos arrematantes dos bens leiloados, não havendo qualquer despesa ao Erário.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

LUIZ FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO e AUTORIZO a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

A Procuradoria Geral para publicidade do ato.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 048, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JÉSSICA LIMPO DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 06 de agosto de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 522.582/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUIS FERNANDO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a aposentadoria do Sr. Luis Fernando de Castro Neves Maffezoli, torna a aplicação da penalidade cabível ao caso inocua.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 522.598/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MURILO ANGELI PIVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso I, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como, ressarcimento ao erário municipal.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal, MURILO ANGELI PIVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, do mesmo diploma legal.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 530.157/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LAHEL MANON DE LIMA FERREIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III e X,III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista o pedido de exoneração da Sra. lahel Manon de Lima Ferreira.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional